

TERMO ADITIVO Nº 100/2022- SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VL. LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, A **TÍTULO DE CUSTEIO**, durante o período de 01º a 31 de janeiro de 2022, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a **MANUTENÇÃO** da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de UTI, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos, 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, a Portaria SMS nº 243/2020, de 24 de março 2020, que

PUBLICADO
DOM 24 / 02 / 2022
pág. 36

[Handwritten signatures and initials]

autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI e a Portaria SMS nº 431 de 21 de setembro 2021, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede Assistencial de Saúde municipal para o período pós pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, Portaria nº 585/2021 SMS.G e a Portaria 629/2021 SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 962/2018-SMS.G nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário, **A TÍTULO DE CUSTEIO**, durante o período de 01/01/2022 a 31/01/2022, para cobrir as despesas com o dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, prestação de serviços terceirizados e SADT, visando a **MANUTENÇÃO** da unidade de atendimento hospitalar de baixa e média complexidade, com 34 (trinta e quatro) leitos de enfermaria, 10 (dez) leitos de UTI, 01 (um) leito para hemodiálise e 10 (dez) leitos de clínica cirúrgica, totalizando 55 (cinquenta e cinco) leitos e 2 (duas) salas cirúrgicas do Centro Cirúrgico, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, do presente Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G da Rede de Assistência à Saúde dos Distritos Administrativos Perdizes, Lapa, VI. Leopoldina, Jaguaré e Jaguará da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros.

1.2 O presente aditivo justifica-se devido a atual situação epidemiológica do Brasil e do Município de São Paulo, em observância às legislações editadas de forma gradual e sistêmica:

- ✓ Portaria SMS.G nº 243/2020, de 24 de março 2020, que autoriza, de forma transitória e excepcional, através de contratos de caráter temporário e durante o período de emergência, a contratação pelas organizações sociais de profissionais de saúde para apoio ao aumento da capacidade número de leitos hospitalares e de UTI;
- ✓ Portaria SMS.G nº 210/2020, de 11 de maio de 2020, a qual autoriza, de forma excepcional e transitória, a contratação de leitos suplementares de UTI e Enfermaria pelas Coordenadorias Regionais de Saúde;
- ✓ Portaria nº 462/2021-SMS.G de 02 de outubro de 2021 que em Artigo 3º, estabelece critérios para a retomada integral do atendimento presencial de consultas, exames e procedimentos na Rede de Atenção Básica, revoga a Portaria 286 de 23 de junho de 2021 e revoga a Portaria 116 de 5 de março de 2021;
- ✓ Portaria nº 431 de 21 de setembro de 2021- SMS.G, que dispõe que as Coordenadorias Regionais de Saúde ficam autorizadas a adequar o foco assistencial dos leitos de UTI, Enfermaria e equipamentos hospitalares implementados no âmbito dos contratos de gestão durante a situação de emergência relacionada à pandemia da COVID-19 às reais necessidades da Rede



Assistencial de Saúde municipal para o período pós-pandemia, consoante diretrizes da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica estabelecido, durante o período de 01/01/2022 a 31/01/2022 para cobrir as despesas com a MANUTENÇÃO desta unidade de atenção hospitalar, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o orçamento global estimado de **R\$ 5.127.334,49 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00, fontes 21 e 00, quando couber, e, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO
R\$ 5.127.334,49

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A contratada deverá apresentar mensalmente as seguintes informações, utilizando como fonte a PLANILHA DE MONITORAMENTO DIÁRIO - HM SOROCABANA :

- A) Taxa de ocupação dos leitos de enfermaria;
- B) Média de permanência dos leitos de enfermaria;
- C) Taxa de mortalidade;
- D) Taxa de transferência: percentual de transferências sobre o total de saídas.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Substituem-se os anexos abaixo descritos do Contrato de Gestão nº. **R007/2015** – NTCSS/SMS, em relação ao Termo Aditivo nº 93/2021 ao Contrato de Gestão R007/2021:

Anexo II- Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

[Handwritten signatures and marks]

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI- Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalterados as Cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº **R007/2015-SMS.G.**

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.



**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA**
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

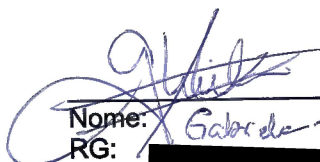


DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
RG: _____



Nome: _____
RG: _____

ANEXO II PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO CG 007 TA 100/2022

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO (Janeiro/2022)										
M D O E A A L T I E D N A Ç D A E O		L I S N E H R A V S I Ç D O E		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				QUALIDADE		
				RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE		
				EQUIPE MÍNIMA						
				Parâmetros de avaliação: equipe mínima		Parâmetros de avaliação: metas de		Parâmetros de avaliação: matriz de		
		R E T O P I M R V C E E I U N S D S S E A T A N D E L T E I A O	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA		HOSPITAL SOROCABANA	100,00%	Contratação de 100% das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10% sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada incidindo sobre 5% do Valor Global do Contrato	
										0,00%
										0,00%
										0,00%
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		PSM + AMA 24hs	0,00%							
										RHC
										CAPS
										SRT
										SADT
										Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA			0,00%							

ANEXO V – QUADRO DE EQUIPE MÍNIMA

Categoria Profissional	Quantidade janeiro/2022	Jornada Semanal Em Horas	Metas de produção
Assistente Social	3	30 horas	
Médico Clínico Diurno	16	Plantão de 12 horas	
Médico Intensivista Diurno	14	Plantão de 12 horas	
Médico Clínico Noturno	14	Plantão de 12 horas	
Médico Intensivista Noturno	14	Plantão de 12 horas	
Médico Clínico Diarista Diurno	3	30 horas	
Médico Intensivista Diarista Diurno	1	30 horas	
Médico Infectologista Diarista Diurno	1	20 horas	
Médico Cirurgião Geral Noturno	7	12 horas	210 cirurgias/mês* + 100 Colectistectomia + 300 consultas de triagem para Colectistectomia.
Médico Cirurgião Geral Diurno	17	12 horas	
Médico Cirurgião Ortopédico	1	12 horas	
Médico Cirurgião Pediátrico	4	12 horas	
Médico Cirurgião Proctológico	1	12 horas	
Médico Cirurgião Urológico	1	12 horas	
Médico Cirurgião Vascular	2	12 horas	
Médico Anestesista Diurno	18	12 horas	
Médico Anestesista Noturno	6	12 horas	
Enfermeiro CCIH	1	40 horas	
Enfermeiro Diurno	21	Plantão 12 x 36h	
Enfermeiro Diurno	4	40 horas	
Enfermeiro Noturno	18	Plantão 12 x 36 h	
Enfermeiro Intensivista Diurno	3	Plantão 12 x 36h	
Enfermeiro Intensivista Noturno	3	Plantão 12 x 36h	
Farmacêutico Diurno	5	Plantão 12 x 36h	
Farmacêutico Noturno	3	Plantão 12 x 36h	
Fisioterapeuta Noturno	7	30 horas	
Fisioterapeuta Diurno	7	30 horas	
Nutricionista	2	40 horas	
Psicólogo	1	40 horas	
Supervisor Equipe II Enfermagem	1	40 horas	
Diretor Médico	1	40 horas	

*Cirurgias de médio e pequeno porte a serem pactuadas com a regulação Oeste, STS Lapa Pinheiros e ASF.

Observação: A ASF deverá encaminhar mensalmente relatório das interconsultas médicas, especificando o número de consultas por especialidade.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO R007/2015

Este plano de trabalho contempla o período de Janeiro/2022 para despesas de custeio e investimento para o Complexo Hospitalar Municipal Sorocabana:

Diretrizes Consideradas:

- Foram considerados o dimensionamento e os valores do TA 093/2021 (Renovação 4º Trimestre/2021, com valores de referência Dezembro/2021);
- Inclusão de 2 médicos plantonistas diarista 30h na linha pessoal e reflexo;
- 04.13: Exclusão de um médico intensivista diarista 30h da linha de contratos;
- 04.13: Diminuição de 23 para 12 plantões extras mensais para avaliações externas ou especialidades na linha de contratos.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa


Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CONSOLIDADO

UNIDADES-SERVIÇO	jan/22	VALOR TOTAL (R\$)
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA-Unidade de Apoio	5.106.559,49	5.106.559,49
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT-SADT	20.775,00	20.775,00
TOTAL - CUSTEIO	5.127.334,49	5.127.334,49

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedroso de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

1

PROPOSTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO **R007/2015**

PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

SERVIÇO:	TODAS UNIDADES		
	TODOS SERVIÇOS		
DESCRIÇÃO	jan/22	VALOR ANUAL (R\$)	
01. Pessoal e Reflexo	2.544.377,50	2.544.377,50	
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.923.931,27	1.923.931,27	
01.02 - Benefícios	195.860,58	195.860,58	
01.03 - Encargos e Contribuições	193.914,16	193.914,16	
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	230.671,49	230.671,49	
02. Materiais de Consumo	26.100,00	26.100,00	
02.01 - Material Odontológico	-	-	
02.02 - Gases Medicinais	12.000,00	12.000,00	
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	
02.04 - Material de Escritório	1.600,00	1.600,00	
02.05 - Combustíveis	-	-	
02.06 - Material de Limpeza	-	-	
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	1.500,00	1.500,00	
02.08 - Alimentos	4.400,00	4.400,00	
02.09 - Despesas de Transporte	-	-	
02.10 - Suprimento de Informática	400,00	400,00	
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	400,00	400,00	
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	400,00	400,00	
02.13 - Material de Manutenção Predial	400,00	400,00	
02.99 Outros materiais de consumo	5.000,00	5.000,00	
03. Material de Consumo Assistencial	675.000,00	675.000,00	
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	450.000,00	450.000,00	
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	225.000,00	225.000,00	
04. Serviços Terceirizados	1.881.856,99	1.881.856,99	
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	60.094,64	60.094,64	
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	174.845,00	174.845,00	
04.06 - Lavanderia	60.000,00	60.000,00	
04.07 - SMD	236.889,80	236.889,80	
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30	
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	
04.12 - Educação Continuada	-	-	
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	638.350,00	638.350,00	
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	423.363,43	423.363,43	
04.15 - Manutenção de Equipamentos	1.500,00	1.500,00	
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	6.632,11	6.632,11	
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	2.300,00	2.300,00	
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	177.544,71	177.544,71	
04.19 - Locação de imóveis	-	-	
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.000,00	8.000,00	
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	
04.22 - Água	8.500,00	8.500,00	
04.23 - Energia	3.500,00	3.500,00	
04.24 - Telefonia	380,00	380,00	
04.25 - Gás	-	-	
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00	
TOTAL - CUSTEIO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	5.127.334,49	5.127.334,49	
06. Obra	-	-	
06.01 - Reforma	-	-	
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-	
07. Equipamentos	-	-	
07.01 - Equipamentos	-	-	
TOTAL - INVESTIMENTO TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	-	-	
TOTAL - CUSTEIO + INVESTIMENTO -	5.127.334,49	5.127.334,49	

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa


Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA		
SERVIÇO:	Unidade de Apoio	
DESCRIÇÃO	jan/22	VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	2.544.377,50	2.544.377,50
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.923.931,27	1.923.931,27
01.02 - Benefícios	195.860,58	195.860,58
01.03 - Encargos e Contribuições	193.914,16	193.914,16
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	230.671,49	230.671,49
02. Materiais de Consumo	26.100,00	26.100,00
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	12.000,00	12.000,00
02.03 - Orteses e Próteses	-	-
02.04 - Material de Escritório	1.600,00	1.600,00
02.05 - Combustíveis	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	1.500,00	1.500,00
02.08 - Alimentícios	4.400,00	4.400,00
02.09 - Despesas de Transporte	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	400,00	400,00
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	400,00	400,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	400,00	400,00
02.13 - Material de Manutenção Predial	400,00	400,00
02.99 Outros materiais de consumo	5.000,00	5.000,00
03. Material de Consumo Assistencial	675.000,00	675.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	450.000,00	450.000,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	225.000,00	225.000,00
04. Serviços Terceirizados	1.861.081,99	1.861.081,99
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	60.094,64	60.094,64
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	174.845,00	174.845,00
04.06 - Lavanderia	60.000,00	60.000,00
04.07 - SMD	236.889,80	236.889,80
04.08 - Serviços de Remoção	76.957,30	76.957,30
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	638.350,00	638.350,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	402.588,43	402.588,43
04.15 - Manutenção de Equipamentos	1.500,00	1.500,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	6.632,11	6.632,11
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	2.300,00	2.300,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	177.544,71	177.544,71
04.19 - Locação de imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	8.000,00	8.000,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	8.500,00	8.500,00
04.23 - Energia	3.500,00	3.500,00
04.24 - Telefonia	380,00	380,00
04.25 - Gás	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00
06. Obra	-	-
06.01 - Reforma	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-
07. Equipamentos	-	-
07.01 - Equipamentos	-	-
TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - Unidade de Apoio	5.106.559,49	5.106.559,49

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO		
SERVIÇO:	COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT	
	DESCRIÇÃO	jan/22 VALOR TOTAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo		
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-
01.02 - Benefícios	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-
02. Materiais de Consumo		
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-
02.04 - Material de Escritório	-	-
02.05 - Combustíveis	-	-
02.06 - Material de Limpeza	-	-
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-
02.08 - Alimentícios	-	-
02.09 - Despesas de Transporte	-	-
02.10 - Suprimento de Informática	-	-
02.11 - Material de Manutenção Equipamento Assistencial	-	-
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo	-	-
02.13 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.99 Outros materiais de consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial		
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	20.775,00	20.775,00
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.15 - Manutenção de Equipamentos	20.775,00	20.775,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.19 - Locação de Imóveis	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.22 - Água	-	-
04.23 - Energia	-	-
04.24 - Telefonia	-	-
04.25 - Gás	-	-
04.99 Outros Serviços de Terceiros	-	-
06. Obra		
06.01 - Reforma	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação	-	-
07. Equipamentos		
07.01 - Equipamentos	-	-
TOTAL - CUSTEIO - COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA - SADT - SADT	20.775,00	20.775,00

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.


Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa


Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Superintendência - Associação Saúde da Família

QUADRO DE DIMENSIONAMENTO DE RH					
Unidade	Categoria profissional/ Cargo	Carga Horária	Total Necessário/ Completo	Soma de Quantidade RMSP	ASF
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOROCABANA	Analista III	40 Horas	1	0	1
	Assistente Social	30 Horas	3	0	3
	Aux Apoio	Plantão 12X36h	4	0	4
	Aux Serviços Gerais Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Serviços Gerais Noturno	Plantão 12X36h	5	0	5
	Aux Tec Adm II Diurno	Plantão 12X36h	12	0	12
	Aux Tec Adm II Noturno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Aux Tec Adm III Diurno	40 Horas	2	0	2
	Diretor Médico	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro CCIH	40 Horas	1	0	1
	Enfermeiro Diurno	40 Horas	4	0	4
		Plantão 12X36h	21	0	21
	Enfermeiro Intensivista Diurno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Intensivista Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Enfermeiro Noturno	Plantão 12X36h	18	0	18
	Farmacêutico Diurno	Plantão 12X36h	5	0	5
	Farmacêutico Noturno	Plantão 12X36h	3	0	3
	Fisioterapeuta Diurno	30 Horas	7	0	7
	Fisioterapeuta Noturno	30 Horas	7	0	7
	Gerente Unidade III	40 Horas	1	0	1
	Instrumentador Cirúrgico	Plantão 12X36h	5	0	5
	Médico Plantonista Cirurgião Geral	Plantão 12X36h	3	0	3
	Médico Plantonista Cirurgião Ortopédico	Plantão 12X36h	1	0	1
	Médico Plantonista Cirurgião Pediatríco	Plantão 12X36h	4	0	4
	Médico Plantonista Cirurgião Proctológico	Plantão 12X36h	1	0	1
		Plantão 12X36h	1	0	1
	Médico Plantonista Cirurgião Urológico	Plantão 12X36h	1	0	1
	Médico Plantonista Cirurgião Vascular	Plantão 12X36h	2	0	2
	Médico Plantonista Cirurgia Geral Diurno	Plantão 12X36h	7	0	7
	Médico Plantonista Cirurgia Geral Noturno	Plantão 12X36h	7	0	7
		Plantão 12X36h	7	0	7
	Médico Plantonista Diarista Diurno	30 Horas	4	0	4
	Médico Plantonista Infectologista Diarista Diurno	20 Horas	1	0	1
		20 Horas	1	0	1
	Nutricionista	40 Horas	2	0	2
	Psicólogo	40 Horas	1	0	1
	Superv Equipe II Enfermagem	40 Horas	1	0	1
	Tec Enfermagem Diurno	Plantão 12X36h	55	0	55
	Tec Enfermagem Noturno	Plantão 12X36h	40	0	40
	Tec Farmácia Diurno	Plantão 12X36h	9	0	9
	Tec Farmácia Noturno	Plantão 12X36h	7	0	7
	Tec Informática Diurno	40 Horas	1	0	1
	Tec Manutenção	40 Horas	1	0	1
	Tec Nutrição	Plantão 12X36h	2	0	2
	Tec Radiologia Diurno	24 Horas	8	0	8
	Tec Radiologia Noturno	24 Horas	4	0	4
	Total Geral		286	0	286